

Quando e onde realizou o Curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado(a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

() sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [nome], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

OUTORGADO: _____ [nome], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte outorgante nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem concede os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____,

selecionado(a) para comercializar minha produção na VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE – FESARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2019, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, em estande e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, na reunião preparatória para início das atividades.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE – FESARTE comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2019, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma constante no item 7 do Edital;

2. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, em estande e serão comercializadas por integrantes da [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na VII FEIRA DO ARTESANATO PARAENSE – FESARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2019, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, por meio da _____

[NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por membro da [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

Protocolo: 476214

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA : Contrato Emergencial N° 21/2019-FASEPA, publicado no DOE 33978 de 12/09/2019

Onde se lê: Elemento de Despesa: 339039

Lêia-se : Elemento de Despesa: 339030

Protocolo: 476106

CONTRATO

Contrato Administrativo N°26/2019-FASEPA;

Pregão Eletrônico , 04/2019;

Parecer Jurídico N° 154/2019-PROJUR; FORUM: BELÉM/PA.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, testes hidrostático, pintura e substituição de peças e acessórios danificados que se fizerem necessários, para atender as necessidades das Unidades da FASEPA. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 11.013,00 (onze mil e treze reais)

Assinatura: 16 de julho de 2019; Vigência: 16/09/19 a 15/09/20;

Gestão/Unidade: 680201, Fonte: 0101000000

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/ 08243144383920000 / 08243144383930000 / 08243144383940000 / 08.243.1443.8395 / 08.243.1443.8395, Elemento de Despesa: 339030